



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2023

Considerando que o Projeto de Lei nº 752/2021 encaminhado à ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pelo TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo tem como objetivo aumentar à custas processuais (de 1% para 1,5% o piso dentre outros) no ambiente da Justiça Estadual;

Considerando que o TJSP pretende ainda aumentar sua participação, aumentando o Fundo Especial de Despesa do TJSP;

Considerando que o projeto foi aprovado por unanimidade em agosto pelo Órgão Especial, com base em proposta formulada pelo corregedor Geral da Justiça, desembargador Ricardo Anafe, sendo enviado à ALESP;

Considerando que tal projeto é um ataque direto e antidemocrático aos direitos do cidadão e ao acesso à justiça.

Submeto à apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei 752/2021 que altera as Leis nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense), encaminhado pelo TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo à ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de aumentar custas processuais.

Pelo exposto e, após ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja enviada cópia desta “MOÇÃO DE REPÚDIO” ao Exmo. Senhor Presidente da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ANDRÉ DO PRADO, estendido a toda liderança partidária na ALESP, bem como à Dra. Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo, Presidente da OAB/SP e ao Dr. Marcelo Aparecido Decurcio, Presidente da 194ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Osvaldo Cruz.

Câmara Municipal de Salmourão, 19 de maio de 2023.

WESLEY BARBOSA
Presidente da Câmara

Com o apoio dos vereadores: